

ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI  
JVL CONCURSOS

**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

**PROVA DE PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**QUESTÃO Nº 22**

**RECURSO: DEFERIDO – ALTERAR GABARITO PARA QUESTÃO NULA.**

**JUSTIFICATIVA:** Após a verificação do presente recurso, esta banca optou por anular a questão, uma vez há obrigatoriedade das 4 alternativas serem dispostas corretamente não induzindo o candidato ao erro.

**QUESTÃO Nº 27**

**RECURSO: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Após a verificação do presente recurso, esta banca optou por manter o gabarito preliminar da questão, uma vez que o referido erro de digitação não comprometeu a efetiva compreensão dos candidatos em relação a questão.

**PROVA DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

**QUESTÃO Nº 22**

**RECURSO: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial.

O candidato não deixou claro, não ofereceu fonte ou outro apontamento ou argumento suficientes para que fossem analisados.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

**QUESTÃO Nº 27**

**RECURSO: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial.

Inicialmente, tem-se a informar que o próprio candidato alega, mesmo não sendo por meio de fontes oficiais, em seus argumentos, sobre o nível silábico que “é quando a criança já compreendeu/assimilou que as palavras se dividem em pedacinho (sic) menores (as sílabas). Então, elas escrevem uma letra para representar cada sílaba.” Exatamente o que ocorre no exemplo da referida questão.

Quanto a subdivisão de sem valor sonoro ou com valor sonoro, esta não é o foco da questão.

Sugestão de leitura:

**MENDONÇA, O. S.; MENDONÇA, O. C. Psicogênese da Língua Escrita: contribuições, equívocos e consequências para a alfabetização. Disponível em: <https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40138/1/01d16t03.pdf>. Acesso em 24/01/2024.**

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

**QUESTÃO Nº 28**

**RECURSO: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial.

Tem-se a informar que o candidato não apresentou fonte oficial e reconhecida para sustentar seus argumentos.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI  
JVL CONCURSOS

**QUESTÃO Nº 29**

**RECURSO: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito oficial.

Tem-se a informar, inicialmente, que o candidato não apresentou fonte oficial e reconhecida para sustentar seus argumentos.

Esclarece-se que, diante da fonte utilizada, a própria autora, dando continuidade ao texto, cita que “a consciência fonológica é uma habilidade cognitiva [...] a consciência fonológica pode ser encarada como um facilitador para a aquisição da escrita e precisa ser contemplada em diferentes atividades (jogos, canções, leitura e exploração de textos rimados, comparações etc.) desde a Educação Infantil.

Diante disso, ratifica-se que o objetivo buscado com o trabalho de parlendas é o desenvolvimento da consciência fonológica, letra B, da questão 29 da prova de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

Teresina, 24 de janeiro de 2024

Comissão Organizadora